

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2022 CELEBRADO PELO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI-MG E PELA EMPRESA PAMPLONA E PAMPLONA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA ATRAVÉS DE ALARME MONITORADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ININTERRUPTAS, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA OS PRÉDIOS DA SEDE ADMINISTRATIVA DO SAAE LAMBARI-MG, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, inscrito no CNPJ (MF) n.º 22.040.711/0001-22, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, em Lambari - MG, CEP 37480-000, representado por seu Diretor, Senhor **Adalberto Luiz da Silva**, nomeado pela Portaria n.º 001 de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Municípios de Lambari/MG de 03 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional n.º 63.

CONTRATADA: Pamplona e Pamplona Ltda., inscrita no CNPJ (MF) n.º 08.241.154/0001-87, localizada na Rua Maria José Bibiano Siqueira, 110, sala 01, Bela Vista, em Lambari, Minas Gerais, CEP 37480-000, representada pelo Senhor **Rodrigo Pamplona da Silva**, devidamente qualificado nos autos do processo administrativo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 006/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a REPACTUAÇÃO dos valores do Contrato firmado entre as partes em 05/08/2022, nos termos previstos em suas Cláusulas segunda e terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 05/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. Os valores contatuais passarão a ser:

Item	Unidade	Cód.	Qtd.	Descrição	Unitário (R\$)	Total
01	Mês	3844	12	Locação de sistema eletrônico de segurança através de alarme monitorado 24h/dia, com	R\$ 217,18	R\$ 2.606,16

				fornecimento/instalação de todos os equipamentos necessários, para a Elevatória de Água Bruta do SAAE Lambari-MG.		
TOTAL GLOBAL: dois mil, seiscentos e seis Reais e dezesseis Centavos					R\$ 2.606,16	

3.1.1. As importâncias ora estabelecidas correspondem ao valor mensal inicialmente pactuado com acréscimo de 5,35% (cinco vírgula trinta e cinco por cento), conforme índice apurado no através da fórmula apresentada no Termo de Referência da Contratação.

3.1.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à repactuação e à prorrogação do contrato, é **R\$ 2.606,16 (dois mil, seiscentos e seis Reais e dezesseis Centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da dotação orçamentária 03.01.01.17.122.4002.8001.33.90.39.

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor da CONTRATANTE, e encontra amparo legal no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lambari, 04 de agosto de 2025.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE

RODRIGO PAMPLONA DA SILVA
PAMPLONA E PAMPLONA LTDA
CONTRATADA